



**Edital 06/2016 - Revista de Extensão da Universidade Federal de Mato Grosso
Chamada para Submissão de Artigos**

**O periódico está cadastrado no IBICT
Instituto Brasileiro de Ciência e Tecnologia - ISSN: 2359-6961**

A Universidade Federal de Mato Grosso por meio da Pró-Reitoria de Cultura, Extensão e Vivência – PROCEV torna público o Edital e convida a comunidade acadêmica da UFMT e demais IES brasileiras e latino-americanas a encaminhar artigos resultantes de ações de extensão para comporem a Revista *Corixo* de Extensão Universitária da UFMT para publicação em 2017.

Normas para publicação

1. A Revista de Extensão da Universidade Federal de Mato Grosso é uma publicação da Pró-Reitoria de Cultura, Extensão e Vivência, cujo objetivo é criar um instrumento de comunicação que possibilite o intercâmbio de intervenções, reflexões e resultados de ações de extensão desenvolvidas pelas Universidades Públicas, por meio de uma rede ampla e diversificada de atores e instituições sociais.

1.1- Tem como objetivos publicar análises e reflexões referentes às ações de extensão efetivamente realizadas e contribuir para reforçar a tríade indispensável no processo de formação: ensino-pesquisa-extensão.

1.2. A Revista de Extensão da UFMT *Corixo* - deverá conter, prioritariamente, artigos voltados à reflexão da trajetória da extensão - no âmbito das IES brasileiras e latino-americanas.

2- Do formato da revista:

2.1- Apresentação: matéria de responsabilidade da Coordenação de Extensão e da Pró-Reitoria de Cultura, Extensão e Vivência.

2.2- Editorial: matéria de responsabilidade do Conselho Editorial da Revista.

2.3- Artigos: textos analíticos resultantes de estudos e revisões sobre temas relacionados à Extensão universitária com experiências desenvolvidas nas áreas temáticas estabelecidas para a extensão universitária em anexo a este edital.

3. Da formatação dos artigos:

3.1- Os textos poderão ser redigidos em português e espanhol.

3.2- Resumo do trabalho, obrigatoriamente em português e em espanhol, de no máximo 300 (trezentas) palavras.

3.3- Até cinco palavras-chave na língua do artigo português e em espanhol.

3.4- Cada artigo deverá ter, no máximo, **15 (quinze) páginas**, incluindo referências, ilustrações, gráficos, mapas e tabelas.



5- A revisão ortográfica e gramatical do material apresentado é de inteira responsabilidade do(s) autor (es).

6- Expressões em língua estrangeira, títulos de obras e passagens do texto que o autor desejar destacar deve ser digitado em itálico, evitando-se o uso do negrito. As ilustrações devem apresentar título e fonte. Logo abaixo do título, virá o nome do(s) autor (es).

7- As referências documentais ou bibliográficas devem vir, preferencialmente, no corpo do texto, em parênteses (Autor-Data, Página), com o nome do autor em letras maiúsculas, seguido do ano e da página citada. Exemplo (SOUZA, 2008, p. 387).

8- As citações no corpo do texto devem aparecer entre aspas e sem grifo (itálico) quando não excederem a 4 linhas. Com mais linhas, devem apresentar-se em parágrafo separado e recuado a 4 cm da margem esquerda, grafadas em fonte normal, Times New Roman tamanho 11, sem aspas, com espaçamento entre linhas simples e alinhamento justificado.

9- As imagens devem ser gravadas nas extensões TIF ou JPG, com resolução de 300 DPI e tamanho do arquivo mínimo de 1,5 MB, **no máximo cinco imagens por artigo.**

10- As notas, sempre de natureza explicativa, serão colocadas no fim do artigo. As referências deverão vir no final, em ordem alfabética (conforme normas da ABNT).

11- O trabalho deverá conter, na primeira página, as seguintes informações: Título, nome do autor alinhado à esquerda; Abaixo do nome do autor, deverá ser colocada: Instituição (Universidade, Centro, Departamento, Instituto, etc.); Formação - Local de atividade - endereço - telefone - e-mail.

11.1 A quantidade máxima de autores será de cinco para cada artigo.

12- Os direitos autorais dos artigos publicados pertencerão aos respectivos autores. Os artigos deverão ser oferecidos gratuitamente, pois a Revista de Extensão *Corixo* não tem fins lucrativos. Desse modo, ao enviar seu artigo, o autor estará automaticamente aceitando tal condição.

12.1. A simples remessa de originais à revista implica a autorização para a publicação.

12.2. Não serão pagos direitos autorais.

12.3. Os originais não serão devolvidos.

12.4. A Revista de Extensão da UFMT reserva-se o direito de não publicar trabalho do mesmo autor em intervalos menores que 03 (três) edições, salvo em números especiais.

12.5. A aceitação da matéria para a publicação implica a transferência de direitos autorais para a revista. Assegura-se à Revista de Extensão o direito à divulgação da informação e os direitos editoriais, na forma da Lei. Os conteúdos da matéria são de inteira responsabilidade de seus autores.



13- Os trabalhos encaminhados serão avaliados pelo Conselho Editorial e pelos consultores *ad hoc*, que poderão sugerir modificações.

13.1- O Conselho Editorial é composto por representantes das diversas áreas: comunicação, cultura, direitos humanos, educação, meio ambiente, saúde, tecnologia e trabalho; além das Coordenações de Extensão dos campi da UFMT.

13.2- Caberá ao Conselho Editorial a seleção e, caso seja necessário, o encaminhamento de artigos para apreciação da Consultoria Científica *ad hoc*, composta por profissionais com experiência em Extensão Universitária e especialistas nas áreas temáticas trabalhadas.

13.3- No processo de seleção, além dos critérios gerais para a publicação, serão observados: prioridade do tema, consistência científica, originalidade e atualidade de informação.

14- Somente serão apreciados os textos que obedecerem às normas estabelecidas para publicação.

15- Encaminhamento dos originais: O material para publicação deverá ser encaminhado via e-mail para o seguinte endereço: codex@ufmt.br, em arquivo, anexado à mensagem de encaminhamento que conterà a identificação e endereço postal e eletrônico do remetente. Caso haja algum problema na recepção eletrônica, o autor deverá reenviá-lo em arquivo de dados gravado em CD-ROM e postado no correio para o endereço convencional da Universidade Federal de Mato Grosso - Pró-reitoria de Cultura, Extensão e Vivência - Coordenação de Extensão da UFMT, aos cuidados de Sandra Jung de Mattos – CODEX/PROCEV/UFMT - Avenida Fernando Corrêa da Costa, nº. 2367 – Bairro: Boa Esperança – Cuiabá – MT. CEP: 78060-900 Tel. (65) 3615-8134 – 3615-8141.

16- O prazo para submissão dos artigos se encerra no dia **30 de março de 2017, divulgação dos artigos aprovados dia 30 de maio de 2016.**

Cuiabá, 15 de dezembro de 2016.

Sandra Jung de Mattos
Coordenação de Extensão - CODEX/PROCEV

Fernando Tadeu de Miranda Borges
Pró-Reitor de Cultura, Extensão e Vivência



ANEXO

I - **COMUNICAÇÃO**: comunicação social; mídia comunitária; comunicação escrita e eletrônica; produção e difusão de material educativo; televisão universitária; rádio universitária; formação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de comunicação social; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área;

II - **CULTURA**: desenvolvimento cultural; cultura, memória e patrimônio; cultura e memória social; cultura e sociedade; folclore, artesanato e tradições culturais; produção cultural e artística na área de artes plásticas e artes gráficas; produção cultural e artística na área de fotografia, cinema e vídeo; produção cultural e artística na área de música e dança; produção teatral e circense; formação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas do setor cultural; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área;

III – **DIREITOS HUMANOS E JUSTIÇA**: assistência jurídica; direitos de grupos sociais; organizações populares; questões agrárias; formação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de direitos humanos; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área;

IV - **EDUCAÇÃO**: educação básica (educação infantil, ensino fundamental, ensino médio); educação e cidadania; educação à distância; educação continuada; educação de jovens e adultos; educação para a melhor idade; educação especial; incentivo à leitura; formação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de educação; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área;

V – **MEIO AMBIENTE**: preservação e sustentabilidade do meio ambiente; meio ambiente e desenvolvimento sustentável; desenvolvimento regional sustentável; aspectos de meio ambiente e sustentabilidade do desenvolvimento urbano e do desenvolvimento rural; educação ambiental; gestão de recursos naturais e sistemas integrados para bacias regionais; formação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de meio ambiente; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área;

VI - **SAÚDE**: promoção à saúde e qualidade de vida; atenção a grupos de pessoas com necessidades especiais; atenção integral à criança, ao adolescente e ao jovem; à mulher, ao homem e ao idoso; formação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de saúde; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área; desenvolvimento do sistema de saúde; saúde e segurança no trabalho; esporte, lazer e saúde; hospitais e clínicas universitárias; novas endemias, pandemias e epidemias; saúde da família; uso e dependência de drogas; promoção à saúde animal em interesse à sua interação com o homem em diversas instâncias como: prevenção das zoonoses, ecoterapia, produção de alimentos de origem animal, valorização da saúde e respeito animal; atendimentos clínicos e cirúrgicos à animais de companhia e de produção;

VII – **TECNOLOGIA E PRODUÇÃO**: transferência de tecnologias apropriadas; empreendedorismo; empresas juniores; inovação tecnológica; pólos tecnológicos; direitos de propriedade e patentes; formação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de ciência e tecnologia; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área;



VIII - TRABALHO: reforma agrária e trabalho rural; trabalho e inclusão social; educação profissional; organizações populares para o trabalho; cooperativas populares; questão agrária; saúde e segurança no trabalho; trabalho infantil; turismo e oportunidades de trabalho; formação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas do trabalho; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área.

IX- MULHERES E RELAÇÕES DE GÊNERO: políticas de gênero; gênero e educação; práticas esportivas construindo o gênero; o corpo e a sexualidade; identidades de gênero e orientação sexual; desejos; diversidade sexual; direitos sexuais e reprodutivos; combate à discriminação sexual e à homofobia; raça, gênero e desigualdades. Mulheres e diversidades: Políticas Públicas e participação política; cidadania e garantia de direitos a populações de mulheres: indígenas, negras, quilombolas, mulheres lésbicas, bissexuais e transexuais, jovens e idosas, mulheres com deficiência, trabalhadoras rurais, mulheres do campo, da floresta e ribeirinhas; mulheres em situação de violência e prisão.